



PORTARIA CRO-SE Nº 20 DE 10 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, o “caput” do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que o auxílio alimentação é um benefício que pode ser alterado a qualquer momento.

CONSIDERANDO, que em virtude da pandemia do COVID-19 houve redução da carga horária.

CONSIDERANDO, que a arrecadação foi inferior ao previsto no orçamento, em virtude da prorrogação do vencimento da anuidade para 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da portaria 06 de 19 de fevereiro de 2019 o qual se estipula o valor do auxílio alimentação.

Art. 2º - Fica fixado para os meses de julho, agosto e setembro de 2020, o valor mensal do auxílio alimentação em R\$ 305,00 (trezentos e Cinco Reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Dê-se ciência.

Aracaju, 10 de junho de 2020


ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE

